



BELO HORIZONTE-MG

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE -
MINAS GERAIS - MG

Fiscal de Controle
Urbanístico e Ambiental

EDITAL 01/2023

CÓD: SL-037MR-23
7908433233886

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos.	7
2. Gêneros e tipos de textos	8
3. Variação linguística: diversidade de usos da língua.	8
4. Discursos direto, indireto e indireto livre.	9
5. Coerência e coesão textuais.	11
6. Estratégias argumentativas.	12
7. Processos de formação de palavras.	18

Raciocínio Lógico Quantitativo e Matemático

1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos.	25
2. equivalência	26
3. implicação lógica.....	31
4. argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação.....	33
5. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União.....	40
6. Números decimais	42
7. Valor absoluto	43
8. Propriedades no conjunto dos números naturais.....	43
9. Geometria Plana e Espacial.....	46
10. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras).	51
11. Análise combinatória e probabilidade.	53
12. Problemas envolvendo raciocínio lógico.....	56

Conhecimentos Gerais e Atualidades

1. BRASIL E O MUNDO: Cultura Geral: Fatos Históricos, Políticos, Geográficos, Econômicos, Sociais e Estatísticos ocorridos nos anos de 2017 a 2022, divulgados na mídia nacional e internacional.....	61
2. Conhecimentos Gerais e Atualidades dos aspectos: ecológicos	61
3. Sustentabilidade	62
4. Meio ambiente	71
5. Saúde	74
6. Qualidade de vida	76
7. Georreferenciamento	77
8. Inovações tecnológicas e científicas	78
9. Saneamento básico.....	78
10. Gestão de resíduos sólidos	81
11. Noções de direitos constitucionais: Direitos e Garantias Fundamentais	83
12. Organização do Estado.....	92
13. Administração Pública	99
14. Poderes Administrativos	106

ÍNDICE

15. Liberdade econômica.....	108
16. Relações de consumo	110
17. Função social da propriedade.....	110
18. Planejamento participativo.....	111
19. Conferências de política urbana	111
20. Estatuto da Cidade e urbanismo.....	111
21. HISTÓRIA DE BELO HORIZONTE: Formação da Cidade de Belo Horizonte: Aspectos Históricos e Formação Administrativa	111
22. Descrição, Cultura, Arte e Patrimônio Cultural e Tombamentos	171
23. Mapas de Belo Horizonte.....	173
24. Geografia econômica e demográfica de Belo Horizonte.....	175
25. GEOGRAFIA URBANA: Características físicas e espaciais: dimensão territorial, a topografia e suas restrições e influências. A expansão da cidade. Municípios limítrofes e conurbação. Administração Regional: divisão territorial em regionais	175
26. Plano Diretor: características gerais, diretrizes norteadoras	176
27. Enchentes: principais áreas de inundações; causas e consequências. Áreas de risco geológico e medidas de prevenção.....	246

Conhecimentos específicos Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental

1. Noções de direitos constitucionais: Direitos e Garantias Fundamentais	259
2. Organização do Estado	268
3. Administração Pública	275
4. Poderes Administrativos.	281
5. Procedimento Administrativo	283
6. Código Civil Brasileiro	289
7. Código Penal	324
8. Estatuto da Cidade	330
9. Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa	337
10. Liberdade Econômica	370
11. Improbidade Administrativa	378

Legislação Municipal

1. Do Servidor Público Municipal.	393
2. Do poder de polícia administrativa do Município e das atribuições da Fiscalização de Controle Urbanístico e Ambiental nos enfoques preventivo, educativo, fiscalizador e repressivo nas áreas de atividades em vias urbanas, controle ambiental, limpeza urbana, obras e posturas	396
3. Da legislação urbanística, ambiental e de limpeza urbana do município de Belo Horizonte	405
4. Da análise de casos problema, elaboração de relatórios e pareceres em relação aos conteúdos tratados neste Edital.	405

– **Variações situacionais (diafásicas):** também chamadas de variações estilísticas, referem-se ao contexto que requer a adaptação da fala ou ao estilo dela. É o caso das questões de linguagem formal e informal, adequação à norma-padrão ou descaso com seu uso. A utilização de expressões aprimoradas e a obediência às normas-padrão da língua remetem à linguagem culta, oposta à linguagem coloquial. Na fala, a tonalidade da voz também importante. Dessa forma, a maneira de se comunicar informalmente e a escolha vocabular não serão, naturalmente, semelhantes em ocasiões como uma entrevista de emprego. Essas variações observam o contexto da interação social, considerando tanto o ambiente em que a comunicação se dá quanto as expectativas dos envolvidos.

DISCURSOS DIRETO, INDIRETO E INDIRETO LIVRE.

Discurso direto

É a fala da personagem reproduzida fielmente pelo narrador, ou seja, reproduzida nos termos em que foi expressa.

— Bonito papel! Quase três da madrugada e os senhores completamente bêbados, não é?

Foi aí que um dos bêbados pediu:

— Sem bronca, minha senhora. Veja logo qual de nós quatro é o seu marido que os outros querem ir para casa.

(Stanislaw Ponte Preta)

Observe que, no exemplo dado, a fala da personagem é introduzida por um travessão, que deve estar alinhado dentro do parágrafo.

O narrador, ao reproduzir diretamente a fala das personagens, conserva características do linguajar de cada uma, como termos de gíria, vícios de linguagem, palavrões, expressões regionais ou cacofonias pessoais.

O discurso direto geralmente apresenta verbos de elocução (ou declarativos ou dicendi) que indicam quem está emitindo a mensagem.

Os verbos declarativos ou de elocução mais comuns são:

acrescentar
afirmar
concordar
consentir
contestar
continuar
declamar
determinar
dizer
esclarecer
exclamar
explicar
gritar
indagar
insistir
interrogar
interromper
intervir
mandar
ordenar, pedir
perguntar
prosseguir

protestar
reclamar
repetir
replicar
responder
retrucar
solicitar

Os verbos declarativos podem, além de introduzir a fala, indicar atitudes, estados interiores ou situações emocionais das personagens como, por exemplo, os verbos protestar, gritar, ordenar e outros. Esse efeito pode ser também obtido com o uso de adjetivos ou advérbios aliados aos verbos de elocução: falou calmamente, gritou histérica, respondeu irritada, explicou docemente.

Exemplo:

— O amor, prosseguiu sonhadora, é a grande realização de nossas vidas.

Ao utilizar o discurso direto – diálogos (com ou sem travessão) entre as personagens –, você deve optar por um dos três estilos a seguir:

Estilo 1:

João perguntou:

— Que tal o carro?

Estilo 2:

João perguntou: “Que tal o carro?” (As aspas são optativas)

Antônio respondeu: “horroroso” (As aspas são optativas)

Estilo 3:

Verbos de elocução no meio da fala:

— Estou vendo, disse efusivamente João, que você adorou o carro.

— Você, retrucou Antônio, está completamente enganado.

Verbos de elocução no fim da fala:

— Estou vendo que você adorou o carro — disse efusivamente João.

— Você está completamente enganado — retrucou Antônio.

Os trechos que apresentam verbos de elocução podem vir com travessões ou com vírgulas. Observe os seguintes exemplos:

— Não posso, disse ela daí a alguns instantes, não deixo meu filho. (Machado de Assis)

— Não vá sem eu lhe ensinar a minha filosofia da miséria, disse ele, escarrachando-se diante de mim. (Machado de Assis)

— Vale cinquenta, ponderei; Sabina sabe que custou cinquenta e oito. (Machado de Assis)

— Ainda não, respondi secamente. (Machado de Assis)

Verbos de elocução depois de orações interrogativas e exclamativas:

— Nunca me viu? perguntou Virgília vendo que a encarava com insistência. (Machado de Assis)

— Para quê? interrompeu Sabina. (Machado de Assis)

— Isso nunca; não faço esmolhas! disse ele. (Machado de Assis)

Observe que os verbos de elocução aparecem em letras minúsculas depois dos pontos de exclamação e interrogação.

d) $p \leftrightarrow q \Leftrightarrow q \leftrightarrow p$

p	q	p	↔	q	q	↔	p
V	V	V	V	V	V	V	V
V	F	V	F	F	F	F	V
F	V	F	F	V	V	F	F
F	F	F	V	F	F	V	F

2 - Reflexiva (equivalência por reflexão)

$p \rightarrow p \Leftrightarrow p \rightarrow p$

p	p	p	→	p	p	→	p
V	V	V	V	V	V	V	V
F	F	F	V	F	F	V	F

3 – Transitiva

Se $P(p,q,r,\dots) \Rightarrow Q(p,q,r,\dots)$ E
 $Q(p,q,r,\dots) \Rightarrow R(p,q,r,\dots)$ ENTÃO
 $P(p,q,r,\dots) \Rightarrow R(p,q,r,\dots)$.

Equivalências notáveis

1 - Distribuição (equivalência pela distributiva)

a) $p \Leftrightarrow (q \Leftrightarrow r) \Leftrightarrow (p \Leftrightarrow q) \Leftrightarrow (p \Leftrightarrow r)$

p	q	r	p	∧	(q	∨	r)	(p	∧	q)	∨	(p	∧	r)
V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	V	V	V	V	F	V	V	V	V	V	F	F
V	F	V	V	V	F	V	V	V	F	F	V	V	V	V
V	F	F	V	F	F	F	F	V	F	F	V	F	F	F
F	V	V	F	F	V	V	V	F	F	V	F	F	F	V
F	V	F	F	F	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
F	F	V	F	F	F	V	V	F	F	F	F	F	V	V
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F

b) $p \Leftrightarrow (q \Leftrightarrow r) \Leftrightarrow (p \Leftrightarrow q) \Leftrightarrow (p \Leftrightarrow r)$

p	q	r	p	∨	(q	∧	r)	(p	∨	q)	∧	(p	∨	r)
V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	V	V	V	F	F	V	V	V	V	V	V	F
V	F	V	V	V	F	F	V	V	F	V	V	V	V	V
V	F	F	V	V	F	F	F	V	V	F	V	V	V	F
F	V	V	F	V	V	V	V	F	V	V	V	F	V	V
F	V	F	F	F	V	F	F	F	V	V	F	F	F	F
F	F	V	F	F	F	F	V	F	F	F	F	V	V	V
F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F

Em 1987, foi elaborado o Relatório “Nosso Futuro Comum”, mais conhecido como Relatório Brundtland, que formalizou o termo desenvolvimento sustentável e o tornou de conhecimento público mundial. Em 1992, durante a ECO-92, o conceito “satisfazer as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” tornou-se o eixo principal da conferência, concentrando os esforços internacionais para o atendimento dessa premissa. Com esse objetivo, foi elaborada a Agenda 21, com vistas a diminuir os impactos gerados pelo aumento do consumo e do crescimento da economia pelo mundo.

Medidas Sustentáveis

Dentre as medidas que podem ser adotadas tanto pelos governos quanto pela sociedade civil em geral para a construção de um mundo pautado na sustentabilidade, podemos citar:

- redução ou eliminação do desmatamento;
- reflorestamento de áreas naturais devastadas;
- preservação das áreas de proteção ambiental, como reservas e unidades de conservação de matas ciliares;
- fiscalização, por parte do governo e da população, de atos de degradação ao meio ambiente;
- adoção da política dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar) ou dos 5Rs (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar);
- contenção na produção de lixo e direcioná-lo corretamente para a diminuição de seus impactos;
- diminuição da incidência de queimadas;
- diminuição da emissão de poluentes na atmosfera, tanto pelas chaminés das indústrias quanto pelos escapamentos de veículos e outros;
- opção por fontes limpas de produção de energia que não gerem impactos ambientais em larga e média escala;
- adoção de formas de conscientizar o meio político e social das medidas acima apresentadas.

Essas medidas são, portanto, formas viáveis e práticas de se construir uma sociedade sustentável que não comprometa o meio natural tanto na atualidade quanto para o futuro a médio e longo prazo.

Desenvolvimento Sustentável Urbano

O tema desenvolvimento sustentável está intimamente relacionado com mudanças de comportamentos que contribuam para que os indivíduos vivam em harmonia com os recursos naturais e com o meio ambiente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

Nos países industrializados, os padrões de consumo das cidades representam uma pressão muito séria sobre o ecossistema global, ao passo que no mundo em desenvolvimento os assentamentos humanos necessitam de mais matéria-prima, energia e desenvolvimento econômico simplesmente para superar seus problemas econômicos e sociais básicos.

Nesse sentido, os processos de urbanização estão diretamente relacionados com aumento dos impactos ambientais. O processo de Industrialização e seus efeitos para a poluição do meio ambiente, e as aglomerações urbanas são dois exemplos impactantes desse processo, tendo em vista que produzem grande consumo energético, movimentações de terra e impermeabilização do solo, desflorestamento, alto nível de emissões de gases poluentes, poluição dos corpos d’água, contaminação do solo e problemas ambientais diretamente decorrentes da urbanização.

Dentre as prioridades do desenvolvimento sustentável podemos mencionar¹:

- manter as cidades arborizadas;
- ruas e calçadas limpas, dotadas de segurança, acessibilidade, sinalização e iluminação adequada;
- incentivar a locomoção a pé ou o uso de bicicletas, que além de reduzir a poluição evitam o sedentarismo;
- incentivar um planejamento sustentável de forma que os bairros possuam estruturas tais como comércio, farmácias, supermercados, padarias e academias, evitando longos deslocamentos da população, evitando engarrafamentos, poluição e estresse;
- otimização do uso da água e energia;
- criar espaços públicos de convivência, atraentes e seguros;
- equilíbrio entre áreas verdes e áreas construídas;
- correta destinação dos resíduos sólidos;
- redução da poluição sonora;

Construção Sustentável²

O setor da construção civil tem papel fundamental para a realização dos objetivos globais do desenvolvimento sustentável.

O Conselho Internacional da Construção – CIB aponta a indústria da construção como o setor de atividades humanas que mais consome recursos naturais e utiliza energia de forma intensiva, gerando consideráveis impactos ambientais.

Além dos impactos relacionados ao consumo de matéria e energia, há aqueles associados à geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Estima-se que mais de 50% dos resíduos sólidos gerados pelo conjunto das atividades humanas sejam provenientes da construção. Tais aspectos ambientais, somados à qualidade de vida que o ambiente construído proporciona, sintetizam as relações entre construção e meio ambiente.

A busca de minimizar os impactos ambientais provocados pela construção, surge o paradigma da construção sustentável. No âmbito da Agenda 21 para a Construção Sustentável em Países em Desenvolvimento, a construção sustentável é definida como: “um processo holístico que aspira a restauração e manutenção da harmonia entre os ambientes natural e construído, e a criação de assentamentos que afirmem a dignidade humana e encorajem a equidade econômica”. No contexto do desenvolvimento sustentável, o conceito transcende a sustentabilidade ambiental, para abraçar a sustentabilidade econômica e social, que enfatiza a adição de valor à qualidade de vida dos indivíduos e das comunidades.

Os desafios para o setor da construção são diversos, porém, em síntese, consistem na redução e otimização do consumo de materiais e energia, na redução dos resíduos gerados, na preservação do ambiente natural e na melhoria da qualidade do ambiente construído. Para tanto, recomenda-se:

- mudança dos conceitos da arquitetura convencional na direção de projetos flexíveis com possibilidade de readequação para futuras mudanças de uso e atendimento de novas necessidades, reduzindo as demolições;
- busca de soluções que potencializem o uso racional de energia ou de energias renováveis;

¹ Adaptado de: <http://www.ecodesenvolvimento.org/noticias/ecod-basico-urbanismo-sustentavel>

² <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/urbanismo-sustentavel/item/8059.html>

III- ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV- é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V- é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI- é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII- é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII- ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX- é livre a expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização por dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI- a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII- é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII- é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV- é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV- é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI- todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII- é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII- a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX- as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX- ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI- as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII- é garantido o direito de propriedade;

XXIII- a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV- a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV- no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI- a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII- aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII- são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX- a lei assegurará aos autores de inventos industriais privativos temporário para sua utilização, bem como às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX- é garantido o direito de herança;

XXXI- a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável à lei pessoal do de cujus;

XXXII- o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII- todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV- são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV- a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI- a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII- não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII- é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude da defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX- não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL- a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI- a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII- a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

II - será admitida a conversão em espécie, em caráter indenizatório, por opção do servidor;

III - será devida ao servidor da Administração Direta e Indireta. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 19/2006) (§ 5º Declarado inconstitucional, de acordo com a ADIN nº 1.0000.(rg ocultado), do TJMG)

§ 6º (Declarado inconstitucional pela ADIN nº 1.0000.(rg ocultado), do TJMG)

Art. 57 A lei assegurará ao servidor público da administração direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder, ou entre servidores dos poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Art. 58 É livre a associação profissional ou sindical dos servidores públicos, nos termos da Constituição da República.

Parágrafo Único - É garantida a liberação de servidor ou empregado público para o exercício de mandato eletivo em diretoria executiva de entidade sindical, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos e vantagens de seu cargo ou emprego, exceto promoção por merecimento.

Art. 59 É garantido ao servidor público o direito de greve, a ser exercido nos termos e limites definidos em lei complementar federal.

Art. 60 É estável, após dois anos de efetivo exercício, o servidor público nomeado em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor público estável, será ele reintegrado no cargo anteriormente ocupado, com ressarcimento de todas as vantagens, sendo o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor público estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, respeitada a habilitação exigida.

Art. 61 A administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos municipais, na forma da lei.

Art. 62 O Município manterá plano de previdência e assistência sociais para o agente político e o servidor público submetido a regime próprio e para a sua família.

§ 1º O plano de previdência e assistência sociais visa a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários mencionados no artigo e atenderá, nos termos da lei, a:

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, falecimento e reclusão;

II - proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;

III - assistência à saúde;

IV - ajuda à manutenção dos dependentes dos beneficiários.

§ 2º O plano será custeado com o produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias do servidor público e do agente político, do Poder, do órgão ou da entidade a que se encontra vinculado, e de outras fontes de receita definidas em lei.

§ 3º A contribuição mensal do servidor público e do agente político será diferenciada em razão da remuneração, na forma da lei, e não será superior a um terço do valor atuarialmente exigível.

§ 4º Os benefícios do plano serão concedidos nos termos e nas condições estabelecidos em lei e compreendem:

I - quanto ao servidor público e agente político:

a) aposentadoria;

b) auxílio-natalidade;

c) salário-família diferenciado;

d) licença para tratamento de saúde;

e) licença-maternidade, licença-paternidade e licença-adoção;

f) licença por acidente em serviço;

II - quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão;

c) auxílio-funeral;

d) pecúlio.

§ 5º Nos casos previstos nas alíneas "d", "e" e "f" do inciso I do parágrafo anterior, o servidor perceberá remuneração integral, como se em exercício estivesse.

§ 6º (§ 6º declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (ADI Nº 1477918-64.2000.8.13.10000)

§ 7º O Poder, o órgão ou a entidade a que se vincule o servidor público ou o agente político terá, após os descontos, o prazo de dez dias para recolher as respectivas contribuições sociais, sob pena de responsabilização do seu preposto e pagamento dos acréscimos definidos em lei.

Art. 63 O servidor público será aposentado:

I - por invalidez permanente, com proventos integrais, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e aos vinte e cinco, se professora, com proventos integrais;

c) aos trinta anos de exercício, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º As exceções ao disposto no inciso III, alíneas "a" e "c", no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, serão as estabelecidas em legislação federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/1992)

§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargo, função ou emprego temporários.

§ 3º O tempo de serviço público será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria e as pensões por morte, nunca inferiores ao salário mínimo, serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração do servidor em atividade.

§ 5º Serão estendidos ao inativo os benefícios ou vantagens posteriormente concedidos ao servidor em atividade, mesmo quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou da função em que se tiver dado a aposentadoria.